



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 148/1986

PRORROGA POR 60 (SESSENTA)
DIAS A LICENÇA CONCEDIDA
AO DEPUTADO MOACIR
BEZERRA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de outubro fluente, a licença concedida ao Deputado MOACIR BEZERRA, através da Resolução nº 138, de 24 de junho de 1986.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PRESIDENTE
FRANCISCO FONSECA COELHO
1º VICE-PRESIDENTE
ETEVALDO NOGUEIRA LIMA
2º VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO BEZERRA
1º SECRETÁRIO
ERASMO RODOVALHO ALENCAR
2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO TAVARES
3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 03/12/1986.